



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145



CONTRATO Nº 031/PJM/2022

“CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO E A EMPRESA P. D. V PEÇAS EIRELI - ME”

Ao um dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, nº 2122, setor 04, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, **ANTONIO ZOTESSO**, brasileiro, viúvo, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **P. D. V PEÇAS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 028.737.608/0001-12, situado na Avenida Transcontinental, nº 1435, Bairro Jotão, Ji-Paraná/RO, daqui em diante simplesmente designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através do Processo Administrativo nº **409/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de material permanente (grade niveladora) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente/Divisão de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente – SAIMA do município de Teixeiraópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO.

2.2 O local da entrega dos equipamentos deve ser na Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, situada a Avenida Afonso Pena, nº 2122, setor 04. No horário de expediente, sendo de segunda a sexta-feira das 07h00min horas às 13h00min horas.

2.3 O telefone de contato: (69) 3465-1112,

2.4 E-mail: semagri.teixeiropolis@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

3.2 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

3.3 Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

3.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

3.5 Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

3.6 Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

3.7 Expedir a nota de empenho;

HIGOR
RAFAEL DE
OLIVEIRA
ARAUJO:87
522500249

Assinado de
forma digital por
HIGOR RAFAEL
DE OLIVEIRA
ARAUJO:875225
00249
Data: 2022.09.09
10:08:34 -0400



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145



- 3.8 Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento do setor responsável pelo recebimento já indicados neste contrato;
- 3.9 Solicitar o reparo, a correção, ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 3.10 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

4.1.1 A contratada obriga-se a fornecer o bem dentro do prazo estipulado não sendo permitido o atraso nem prorrogação do mesmo.

4.1.2 A contratada não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referente à entrega do bem sem que haja um acordo entre as partes. Toda e qualquer comunicação entre as partes, com relação à entrega do bem, serão feitas por escrito.

a) Entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento e **assinatura do Contrato e Ordem de Entrega**, a máquina, conforme condições estabelecidas no **Termo de Referência**;

b) A contratada deverá entregar, junto com os equipamentos, os manuais redigidos em língua portuguesa, especificações e acessórios necessários a sua utilização, **independentemente de estarem ou não descritos nas especificações do Termo de Referência**;

c) A contratada deverá prestar assistência técnica, relativamente à garantia ofertada e às revisões periódicas recomendadas pelo fabricante, dentro do Estado de Rondônia, no máximo de 200 km da cidade que fora entregue.

d) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato. E o prazo será de 10 (dez) dias corridos para a resolução do problema pertinente.

e) Responder pelos danos causados diretamente à SAIMA, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e na prestação da garantia.

f) Não subcontratar o fornecimento do objeto, salvo para a manutenção corretiva dos materiais.

g) Corrigir eventuais defeitos de fabricação e trocar em definitivo os equipamentos, se no período de 30 (trinta) dias corridos ocorrerem defeitos sistemáticos repetitivos;

h) Manter durante todo o período contratual as condições de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA E TREINAMENTO

5.1 Os itens obrigatórios podem, ou não, ser características originais do equipamento ofertado pelo CONTRATADO, entretanto caso não estejam presentes no equipamento, este se obriga a instalá-los/fornecê-los antes da entrega, respondendo o fornecedor pela qualidade da adaptação. Nesta situação o objetivo é que o item esteja presente na máquina ofertada.

5.2 Prestar **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** de acordo com as especificações deste Contrato;

5.3 O prazo de garantia integral para os equipamentos é de no mínimo de 12 (doze) meses em Peças e Serviços, por Assistência Técnica Autorizada e terá seu termo inicial a contar do recebimento definitivo do bem.

5.4 Para efeito de recebimento serão inspecionados os equipamentos pelo representante indicado pela Secretaria Gestora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145



5.5 Assistência Técnica prestada para todos os itens durante o período de garantia, com nome CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela assistência técnica, caso seja prestada por terceiros.

5.6 Declaração da proponente que há representante e assistência técnica indicada pelo fabricante capaz de atendimento num raio de até 200 Km.

5.7 Todos os custos de mão de obra, peças, componentes, transporte, hospedagem ou quaisquer outros para o atendimento de Garantia e Assistência Técnica serão de inteira e total responsabilidade do fornecedor.

5.8 Independente da CONTRATADO **SER** ou **NÃO** representante autorizada, a mesma deverá entregar o equipamento novo, em perfeito estado de funcionamento, sem arranhões.

5.9 O equipamento deverá ser fornecido com catálogo de peças, operação e manutenção.

5.10 **O TREINAMENTO** deverá ser realizado, sem ônus para o Município, na sede da Contratante, por um profissional habilitado, devidamente identificado, com fornecimento de manuais operacionais. Os participantes serão no máximo de 03 (três) funcionários por equipamento designados pela Prefeitura, com os seguintes itens a serem explorados:

5.11 Conteúdo que garanta os conhecimentos técnicos suficientes para operacionalização do equipamento, quanto às dúvidas básicas de funcionamento, utilização dos equipamentos;

5.12 Conhecimento para detectar problemas comuns e reportar ao serviço de assistência técnica da contratada as falhas e defeitos apresentados no equipamento.

5.13 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as solicitações de equipamentos efetuadas através de Nota de Empenho, desde que as notas sejam emitidas durante a vigência do contrato.

5.14 O CONTRATADO deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega do equipamento ao município, conforme estabelecido no termo de referência.

5.15 Sem limite de horas de funcionamento. Deverão, ainda, serem observadas as recomendações estabelecidas no Manual de Garantia das máquinas.

5.16 O CONTRATADO deverá ofertar, ainda, todas as manutenções necessárias dentro do prazo de garantia.

5.17 A manutenção dentro do prazo de garantia deverá incluir, obrigatoriamente, o fornecimento de peças, assim como a disponibilização de mão-de-obra para realização do serviço, incluindo seu deslocamento, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE ou ao município.

5.18 Durante o período de um ano, caso haja necessidade de prestação de serviço de assistência corretiva, reparos e/ou substituição de peças e/ou componentes, o CONTRATADO terá o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento e resolução do problema, contados a partir da data de comunicação ao representante indicado pelo CONTRATADO.

5.19 Constatada a persistência da falha dentro de período de 03 (três) meses, o prazo limite para atendimento e resolução do problema será reduzido para 20 (vinte) dias. Em caso de descumprimento dos referidos prazos, ficará o CONTRATADO sujeito à previsão estabelecida pelo inciso I do § 1º do artigo 18 da Lei nº. 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor.

Assinado de
forma digital
por HIGOR
RAFAEL DE
OLIVEIRA
ARAÚJO:875225
ARAÚJO:87
00249
522500249
Dados:
2022.09.09
10:10:08 -04'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145



CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 O valor do presente Contrato é de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

6.2 Todas as despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados da funcional programática **02.03.00.20.606.0009.1095**, categoria econômica 4.4.90.52.99, ficha nº 245, empenho global nº **786/2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 A contratada emitirá nota fiscal/fatura do bem fornecido onde deverá constar o respectivo número do Contrato de Repasse, número da licitação e do Contrato de Fornecimento e encaminhará à Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços na Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente - SAIMA, que emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, após a realização de inspeção, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar e para as necessárias anotações e carimbos no verso com vistos dos responsáveis, devidamente identificados.

7.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por intermédio de ordem bancária a favor do licitante vencedor até o **15º (décimo quinto) dia**, mediante apresentação pela contratada de nota fiscal de entrega do bem, no valor correspondente ao objeto contratado, sendo necessária a aprovação da comissão de recebimento de bens e serviços, na qual deverão constar: endereço, CNPJ, número da nota de empenho, número do banco da agência e da conta corrente da empresa e a descrição clara do objeto.

7.3 Para efeito de pagamento, a SAIMA consultará a regularidade da empresa, sendo que a mesma, deverá apresentar as seguintes certidões:

- Federal;
- FGTS;
- Estadual;
- Municipal;
- Trabalhista CNDT.

7.4 Caso a Licitante seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à futura contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,002200%, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) I = 0,002200\%$$

HIGOR
RAFAEL DE
OLIVEIRA
ARAÚJO:87
522500249

Assinado de
forma digital por
HIGOR RAFAEL
DE OLIVEIRA
ARAÚJO:8752250
0249
Dados:
2022.09.09
10:10:23 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145



365 365

TX = Percentual da taxa anual = -7,5%.

A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

7.7 Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente - SAIMA fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o material fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e referenciadas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 A vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As sanções Administrativa serão aplicadas de acordo com o capítulo IV, seção I e disposições gerais, do Art.81 aos 88 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão que estará explicitada no edital ou nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei 10520 de 2002 (modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comum, e dá outras providências).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos equipamentos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) no interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1 O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deveser no mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.

11.2 Durante o prazo de vigência da garantia dos equipamentos que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, a contar da notificação.

HIGOR
RAFAEL DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por HIGOR RAFAEL DE OLIVEIRA
ARAUJO:87522500249
Dados: 2022.09.09 10:10:37 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, as condições estabelecidas no termo de referência e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, em especialmente os casos omissos.

12.2 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes de comum acordo elegem o Foro da Cidade e Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente contrato, desde que não resolvidas amigavelmente. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.



Teixeirópolis/RO, 01 de Setembro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal
Contratante

P. D. V PEÇAS EIRELI – ME
Contratada

ALMIRO SOARES
Procurador Jurídico – OAB/RO 412-A

HIGOR RAFAEL DE
OLIVEIRA
ARAUJO:8752250024
9

Assinado de forma digital por
HIGOR RAFAEL DE OLIVEIRA
ARAUJO:87522500249
Dados: 2022.09.09 10:10:52
-04'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145



Processo nº 409/2022

ORDEM DE ENTREGA

O Município de Teixeiraópolis/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro à Av. Afonso Pena nº 2122, setor 04, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda n. 84.722.933/0001-82, através do Prefeito Municipal, **ANTONIO ZOTESSO**, tendo como base o processo administrativo supracitado, que tem como objeto a execução do **Contrato nº 031/PJM/2022**, por este termo, autoriza a empresa **P. D. V PEÇAS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 028.737.608/0001-12, situado na Avenida Transcontinental, nº 1435, Bairro Jotão, Ji-Paraná/RO, a entregar os EQUIPAMENTOS, contratado de acordo com o referido processo.

Teixeiraópolis/RO, 01 de Setembro de 2022.



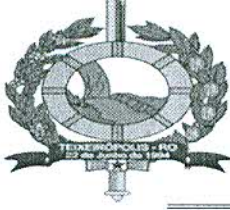
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

P. D. V PEÇAS EIRELI – ME

Ciente em ____/____/2022.

HIGOR
RAFAEL
DE
OLIVEIRA
ARAUJO:8
75225002
49

Assinado de
forma digital
por HIGOR
RAFAEL DE
OLIVEIRA
ARAUJO:87522
500249
Dados:
2022.09.09
10:11:25 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 031/PJM/2022

Processo Administrativo: GI-409/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: P. D. V PEÇAS EIRELI – ME

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de material permanente (grade niveladora) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente/Divisão de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente – SAIMA do município de Teixeiraópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

Prazo: A vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo.

Valor: O valor do presente Contrato é de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

Todas as despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados da funcional programática **02.03.00.20.606.0009.1095**, categoria econômica 4.4.90.52.99, ficha nº 245, empenho global nº **786/2022**.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 09 de setembro de 2022.

Assinam:

P. D. V PEÇAS EIRELI – ME

Almiro Soares

Antônio Zotesso

PUBLICADO NO MURAL
Da Prefeitura Municipal de
Teixeiraópolis – RO
De: 09/09/2022 a 22/09/2022

PUBLICADO NO MURAL
Da Câmara Municipal de
Teixeiraópolis – RO
De: 09/09/2022 a 22/09/2022


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA DO OESTE

Extrato de Termo de Convenio nº 01/2022
 Acordo de Termo de Convenio nº. 001/2022
 Processo nº. 2547-1/2022
 Concedente: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO

Conveniente: WESLAINI PEREIRA BRAGANÇA
OBJETO: Este convênio tem por objeto custear as despesas relacionadas à alimentação, passagens, traslados e hospedagem dos **CONVENIADOS**, para participação do 29º Campeonato Brasileiro de Karatê Interstilos - CBK1 2022, que ocorrerá nos dias 17 a 18 de setembro de 2022, no Município de São Paulo, por parte da **CONCEDENTE**, conforme Plano de Trabalho do Processo Administrativo nº 2547-1/2022.

Prazo: o presente termo de convenio vigorará a partir da data de sua assinatura, 08 de setembro de 2022

Assinam:

VANDERLEI TECCHIO
 Prefeito Municipal

WESLAINI PEREIRA BRAGANÇA
 Conveniada

LENTE VIEIRA DE ARAÚJO JUNIOR
 Chefe de gabinete

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIROPOLIS

DECRETO Nº 144/GAB/2022,
 de 09 de setembro de 2022
"CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO À SERVIDORA KATIANE DE FREITAS ASCACIBAS".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA
Art. 1º - Concede afastamento à servidora **KATIANE DE FREITAS ASCACIBAS**, no período de 08 (oito) dias, a partir do dia 12 de setembro, por motivo de casamento, em conformidade com a Lei Complementar 002/2010, Artigo 132, Inciso II, Alínea A.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contado a partir do dia 12 de setembro de 2022.

Teixeiraópolis/RO, em 09 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ZOTESSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
 ESTADO DE RONDÔNIA
 Lei Estadual nº 571/1994 (di de criação)

Av. Alvorada, nº 212 - Setor 04 - CEP: 76200-000 - Fone: (69) 3465-1145

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 447/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de tecnologia em blocos intertravados em via urbana com drenagem e calçadas no município de Teixeiraópolis/RO.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de tecnologia em blocos intertravados em via urbana com drenagem e calçadas no município de Teixeiraópolis/RO.

FORNECEDOR		CNPJ	
SINPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA		06.150.972/0001-49	
TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
36.800,00	59.746,67	38,41%	22.946,67

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 08 de Setembro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
 PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 52/2022
 O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público a suspensão da Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 52/2022, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO LABORATORIAIS E REAGENTES, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A presente licitação foi suspensa para ajustes na qualificação técnica, e será republicada com a nova data de abertura, após os devidos ajustes legais.

Informações Complementares encontram-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpnlbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de setembro de 2022.

Vagner Roberto Pereira de Souza
 Pregoeiro - Port. 23/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIROPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 037/PJM/2019
 Processo nº: 480/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: PROINFO - COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de setembro de 2022.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 09 de setembro de 2022.

Assinam:
 PROINFO - COMERCIO E SERVIÇOS
 PARA INFORMATICA LTDA-ME.

Amiro Soares
Antônio Zotesso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

 ESTADO DE RONDÔNIA
 Lei Estadual nº 571/1994 (di de criação)

Av. Alvorada, nº 212 - Setor 04 - CEP: 76200-000 - Fone: (69) 3465-1145

TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 108/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviço (instalação de sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico) na Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Antônio da Silva pertencente ao município de Teixeiraópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL ADJUDICADO R\$
DR CONSTRUTÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI	03.610.014-0001-15	287.327,82

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 08 de setembro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
 PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIROPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo: nº G1-481/2022
CONTRATADA: ADMILSON PEDRO DE AZEVEDO.
 CNPJ: 27.027.030/0001-48
 No valor de: R\$ 3.458,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (lavatório em granito e pia em mármore) para atender as necessidades do antigo prédio do PETI, onde hoje funciona juntamente com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO
 Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis / RO, em 09 de Setembro de 2022.

Jean Vieira de Araújo
 Presidente da CPL
 Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIROPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 031/PJM/2022
 Processo Administrativo: G1-409/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: P. D. V PEÇAS EIRELI - ME

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de material permanente (grade niveladora) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente/Divisão de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente - SAIMA do município de Teixeiraópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

Prazo: A vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo. **Valor:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes. Todas as despesas da presente licitação correrão a conta dos recursos consignados da funcional programática **02.03.00.20.606.0009.1095**, categoria econômica 4.4.90.52.99, ficha nº 245, empenho global nº **786/2022**.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 09 de setembro de 2022.

Assinam:
 P. D. V PEÇAS EIRELI - ME

Amiro Soares
Antônio Zotesso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

 ESTADO DE RONDÔNIA
 Lei Estadual nº 571/1994 (di de criação)

Av. Alvorada, nº 212 - Setor 04 - CEP: 76200-000 - Fone: (69) 3465-1145

TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 408/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação em blocos intertravados em via urbana com drenagem e calçadas no município de Teixeiraópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL ADJUDICADO R\$
DR CONSTRUTÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI	03.610.014-0001-15	1.028.092,90

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 08 de setembro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
 PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 869/SEMSAU/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 1.716.557,14 (UM MILHÃO SETECENTOS E DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: das 08h00min do dia 13/09/2022.
 INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 23/09/2022.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 09 de Setembro de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
 Port. Nº016/GAB/PMS/2022
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Helena Dyovana Amaral Silva
 Código Identificador:13F6F34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
81/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1339/SEMSAU/2022.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, RECURSO ESTADUAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: das 08h00min do dia 14/09/2022.
 INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 26/09/2022.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do

telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 09 de Setembro de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
 PORT. Nº016/GAB/PMS/2022
 Pregoeiro Oficial



Helena Dyovana Amaral Silva
 Código Identificador:9251A150

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 039/2022/CMT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e manutenção corretiva do CPU de tombamento nº 255 do departamento legislativo e notebook Lenovo tombamento nº 303 da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

O presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 o Processo nº 039/2022 em favor da empresa HELP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, no valor de R\$ 1.705,90 (hum mil setecentos e cinco reais e noventa centavos).

Teixeiraópolis/RO, 08 de Setembro de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
 Presidente da C.M.T
 Biênio 2021/2022

Publicado por:
 Fabiane Andrade da Silva
 Código Identificador:B2A8F621

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 037/PJM/2019

Processo nº: 480/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: PROINFO - COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de setembro de 2022.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 09 de setembro de 2022.

Assinam:
 PROINFO - COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA-ME
 Almiro Soares
 Antônio Zotesso

Publicado por:
 Franciele Gomes de Moura
 Código Identificador:C2D88B49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 031/PJM/2022

Processo Administrativo: GI-409/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: P. D. V PEÇAS EIRELI – ME

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de material permanente (grade niveladora) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente/Divisão de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente – SAIMA do município de Teixeiraópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

Prazo: A vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo.

Valor: O valor do presente Contrato é de **RS 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

Todas as despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados da funcional programática **02.03.00.20.606.0009.1095**, categoria econômica 4.4.90.52.99, ficha nº 245, empenho global nº **786/2022**.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 09 de setembro de 2022.

Assinam:

D. V PEÇAS EIRELI – ME/

Almiro Soares

Antônio Zotesso

Publicado por:

Franciele Gomes de Moura

Código Identificador:7CC53A13

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 108/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos da Lei Federal 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço (instalação de sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico) na Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva pertencente ao município de Teixeiraópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL ADJUDICADO R\$
DR CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM EIRELI	03.610.014/0001-15	207.327,02

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 08 de setembro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito

Publicado por:

Franciele Gomes de Moura

Código Identificador:1956539A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 408/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos da Lei Federal 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação em blocos intertravados em via urbana com drenagem e calçadas no município de Teixeiraópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL ADJUDICADO R\$
DR CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM EIRELI	03.610.014/0001-15	1.028.092,90

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 08 de setembro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura

Código Identificador:D3721FE2

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 447/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço (fornecimento de software na modalidade de licenciamento, contemplando, fornecimento de aplicativo mobile, painel integrado, hospedagem, coleta de georeferenciamento das aplicações mobile, disponibilidade de cloud computer, implantação, treinamento e manutenção da tecnologia, bem como suporte técnico especializado e operação assistida, para a gestão do transporte escolar), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Teixeiraópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA	06.150.972/0001-49

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
36.800,00	59.746,67	38,41%	22.946,67

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 08 de Setembro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito

Publicado por:

Franciele Gomes de Moura

Código Identificador:A81A9DE7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 143/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica, e com base no Artigo 206 da Constituição Federal, Artigo 14 da Lei nº 9.394/1996 – LDB, Lei nº 13.005/2014 – PNE, Lei Municipal nº 821/2015 – Meta 15, Arts. 5º e 14 da Lei 14.113/20, Lei Municipal nº 737/2013, e a Resolução nº 01/CIFEBQ/MEC de 27/07/2022, e demais legislação pertinente, visando regulamentar a escolha de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino, e

CONSIDERANDO: o inciso VI do Art. 206 da Constituição Federal de 1988, que diz que o princípio do ensino público será garantido por gestão democrática;

Daniel Marcelino Da Silva
Prefeito Municipal

Franciele
Responsável
Protocolo-DO16703

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 031/PJM/2022

Processo Administrativo: GI-409/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: P. D. V PEÇAS EIRELI - ME

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de material permanente (grade niveladora) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente/Divisão de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente - SAIMA do município de Teixeiraópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

Prazo: A vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais). Os preços contratuais estão sujeitos a reajustes.

Todas as despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados da funcional programática 02.03.00.20.606.0009.1095, categoria econômica 4.4.90.52.99, ficha nº 245, empenho global nº 786/2022.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 09 de setembro de 2022.

Assinam:

P. D. V PEÇAS EIRELI - ME

Almiro Soares

Antônio Zotesso

Protocolo DO16697

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 452/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (Materiais de expediente e pedagógicos), com objetivo de atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino do Município de Teixeiraópolis - RO.

FORNECEDOR	CNPJ
S RT SHOP GLOBAL LTDA	37.912.727/ 0001-55
A B C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	34.749.515/ 0001-00
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	04.925.681/ 0001-50
R T B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	34.477.133/ 0001-75

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
101.695,51	238.757,07	57,41%	137.061,56

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Teixeiraópolis/RO, 12 de Setembro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO

PREFEITO

Protocolo DO16719

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA DA PROPOSTA